

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 443 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 36000703939202500, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor R\$ 830.314,00 (oitocentos e trinta mil e trezentos e quatorze reais), para o município de Matupá, situado na Região de Saúde Vale do Peixoto, no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Bancadas Estadual, de Comissão Permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS em 2025;

IV- A Proposição operacional Nº 31 - CIR Vale do Peixoto de 11 de setembro de 2025, que aprova a proposta de Emenda Parlamentar Federal Nº 71120006, proposta nº 36000703939202500 no valor de R\$ \$ 830.314,00 (oitocentos e trinta mil e trezentos e quatorze reais), destinado ao incremento ao custeio de serviços da Atenção Primária a Saúde do município de Matupá, situado na Região de Saúde Vale do Peixoto, no Estado de Mato Grosso;

V- O Processo SES-PRO-2025/70213 de 12 de setembro de 2025, que encaminha a Proposição Operacional Nº 31 - CIR Vale do Peixoto de 11 de setembro de 2025 - Propõe aprovar a proposta de Emenda Parlamentar Federal Nº 71120006, proposta 36000703939202500, no valor de R\$ 830.314,00 (oitocentos e trinta mil e trezentos e quatorze reais), destinado ao Incremento ao custeio de serviços da Atenção Primária a Saúde do município de Matupá, situado na região de saúde Vale do Peixoto, Estado do Mato Grosso

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº 36000703939202500, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor R\$ 830.314,00 (oitocentos e trinta mil e trezentos e quatorze reais), para o município de Matupá, situado na Região de Saúde Vale do Peixoto, no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2025.

GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO: 53
17482445153
Assinado de forma
digital por GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO:174824451
Dados: 2025.10.09
13:43:04 -03'00'

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT